



COTAÇÃO DE PREÇOS:359/2024/300

OBJETO: ELETRODOS E ASSEMELHADOS

VENCIMENTO: 08/10/2024

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br C.c etmedeiros@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não



cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Edson Toscano de Medeiros
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3143

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 02 CONJUNTOS

ACESSORIOS DE REPOSICAO P/ ELETRODOS DE OXIGENIO DISSOLVIDO DOS MEDIDORES WTW MOD. OXI 197, 197I, 340, 340I, MULTI 350I (ELETRODOS CELLOX 325), C/ 3 MEMBRANAS, SOLUCAO ELETROLITICA (50ML), SOLUCAO P/ LIMPEZA (50ML) E LIXA D AGUA. **COM PRAZO DE VALIDADE QUANDO DA ENTREGA NA CETESB DE NO MÍNIMO 1 ANO. REF: WT202706**

ITEM 02

QTE: 01 CAIXA

SOLUÇÃO DE ENCHIMENTO P/ ELETRODO ÍON SELETIVO, FLUORETO, P/ ELETRODO COMBINADO THERMO/ÓRION 9609. CAIXA C/ 5 FRASCOS C/ 60 ML. **VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REF: THERMO SCIENTIFIC COD. 900061**

ITEM 03

QTE: 02 UNIDADES

ELETRODO COMBINADO DE pH, SÉRIE SENTIX 81, COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE pH WTW 1970I, FAIXA DE MEDIÇÃO DE pH DE **0 A 14**, FAIXA DE TEMPERATURA DE **0 A 100°C**, ELETRODO DE REFERÊNCIA KCL 3 MOLAR LIVRE DE ÍONS DE PRATA, MEMBRANA CÔNICA, RESISTÊNCIA **< 600M OHMS** EM 25°C, DIAFRAGMA DE PLATINA, CORPO DE VIDRO DE **120MM** DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE **12MM**, SENSOR TIPO ESCOAMENTO, TERMOCOMPENSADOR NTC **30 KOHMS**, CABO FIXO DE **1 M**, CONECTOR PARA MEDIÇÃO DIN E PARA TEMPERATURA TIPO PLUG BANANA, **REF: WTW COD. 103642**

ITEM 04

QTE: 01 UNIDADE

ACESSÓRIO DBO RZ 300 (ADAPTADOR PARA FLUXO CONSTANTE - ACESSÓRIO PARA SONDA DE OXIGÊNIO DISSOLVDIO WTW MODELO CELLOX 325). **REF: WTW CÓD. 203824**

ITEM 05

QTE: 03 UNIDADES

ELETRODO DE pH COMBINADO, FABRICANTE WTW, MODELO SENTIX 940, CABO DE **1,5M** COM CONECTOR DIGITAL A PROVA D'ÁGUA. ESPECÍFICO PARA MEDIDOR MULTIPARAMETRO WTW, 3510 IDS. **REF: WTW COD. 103740**